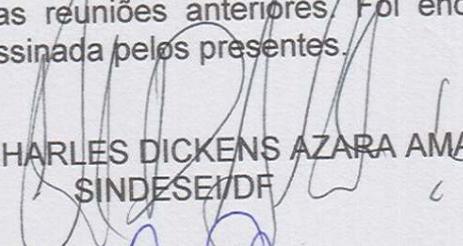


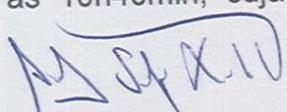


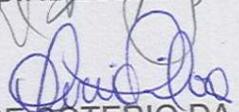
Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos
Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática,
Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal

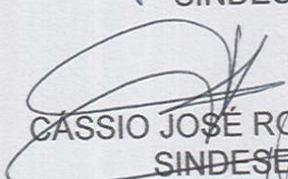
ATA
MESA DE NEGOCIAÇÃO ENTRE O SINDPD-DF E O SINDESEI-DF

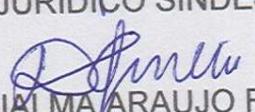
Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, reuniram-se na sede da FENADADOS, sito a SHIN CA 07, Lote 25, Bloco Y, 2º Andar, Lago Norte, em Brasília, os representantes do SINDPD-DF e do SINDESEI-DF com o intuito de dar seguimento à negociação coletiva do ano de 2012. O Sindicato dos empregados - SINDPD-DF - apresentou a seguinte contraproposta: 6,5% sem parcelamento do retroativo. Após colocada a proposta para os representantes do sindicato patronal - SINDESEI - a comissão de negociação argumentou da impossibilidade da aplicação deste índice, haja vista o momento de arrocho que as empresas estão passando. Novamente, os representantes dos trabalhadores ponderaram que o espaço para negociação e que foi autorizado pelos trabalhadores é o de reajuste mínimo de 6%, como proposta final para o fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho, onde tem a autorização dos trabalhadores para o encerramento da Campanha Salarial 2012, que foi aceita pelo Sindicato Patronal, com a proposta de parcelar o retroativo em 3 (três) vezes. Mais uma vez, os representantes do SINDPD-DF, argumentaram que para a maioria dos trabalhadores, isto é: os trabalhadores que recebem o piso da categoria, o parcelamento neste número de vezes representa uma quantia muito pequena, que não representa muito, o que os trabalhadores necessitam como resultado de Campanha Salarial. Após um intervalo para que os representantes do Sindicato Patronal - SINDESEI - consultassem os seus representados retornaram para a reunião colocando que aceitam o índice de 6% com o retroativo parcelado em dois pagamentos, sendo a primeira parcela na folha de pagamento de setembro de 2012 e a segunda parcela na folha de outubro de 2012, podendo as antecipações serem realizadas à critério das empresas; o pagamento das diferenças salariais decorrentes desta negociação serão pagos em até 90 dias para os empregados que foram demitidos antes da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho, desde que notifiquem a empresa para a efetivação da quitação; ficam mantidas as negociações das reuniões anteriores. Foi encerrada a reunião às 10h40min, cuja ata segue assinada pelos presentes.

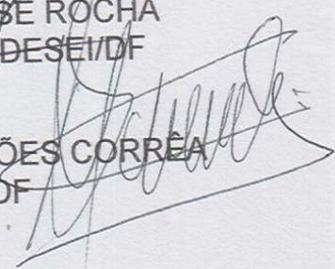

CHARLES DICKENS AZARA AMARAL
SINDESEI/DF


ANIBAL SAMPAIO X. DE OLIVEIRA
SINDESEI/DF


ONEIDE SOTERIO DA SILVA
JURÍDICO SINDESEI/DF


CASSIO JOSÉ ROCHA
SINDESEI/DF


DJALMA ARAUJO FERREIRA
SINDPD-DF


EDSON SIMÕES CORRÊA
SINDPD/DF



Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos
Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática,
Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal

Claudinei
CLAUDINEI PIMENTEL
SINDPD-DF

Marsolio
MARSOLIO GOMES LIMA
SINDPD-AP (OBSERVADOR)

Edilberto
EDILBERTO DA SILVA LESSA
SINDPD/DF

@